

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de 02 (duas) licenças do Microsoft Windows Server e Contratação de Assinatura Anual de 20 (vinte) licenças do Pacote de software Microsoft 365 Business Basic, que inclui o Microsoft Teams.

1.2 **DA NATUREZA COMUM:** O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2. Motivação e finalidade

2.1 Trata-se de aquisição de sistema operacional e contratação de assinatura de pacote de ferramentas digitais corporativas para atender demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, da seguinte forma:

A aquisição de 02 (duas) licenças Windows Server Essentials 2019 visa regularizar os sistemas operacionais de 02 (dois) servidores da marca DELL, modelo POWEREDGE R240, fornecidos pela construtora Cinzel Engenharia Ltda para serem utilizados como plataformas do sistema de monitoramento eletrônico da Nova Sede do TRE/CE.

A contratação de assinatura do Microsoft 365 Business Basic permite, por um período de 12 (doze) meses:

- instalação de canal de comunicação corporativo via plataforma Microsoft Teams, para permitir a realização de reuniões virtuais e videoconferências para o TRE/CE;
- disponibilização de aplicativos do Microsoft Office na versão WEB.

3. Especificação do Objeto

3.1 O objeto deste Termo de Referência é especificado na Tabela 1.

Tabela 1: Especificação do objeto

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qtde.
01	Licenciamento do Microsoft Windows Server 2019	27 464	un	02 (duas)
02	Licenciamento do Microsoft Office 365 Business Basic	27 502	un	20 (vinte)

3.2 **NATUREZA DO SERVIÇO:** Contrato de aquisição de licenças de *software* (aplicativo) com suporte técnico do fabricante, conforme documentado por este em <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/compare-microsoft-teams-options>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

3.3 **Não serão aceitas** versões educacionais do produto ou versões em modalidade *Original Equipment Manufacturer (OEM)*.

3.4 Não será necessário entregar o conjunto de mídias (CD) originais de instalação, pois através da licença fornecida, far-se-á o *download* dos arquivos de imagem (ISO) do sitio oficial do fabricante do sistema operacional para a respectiva instalação ou acesso ao serviço online

3.5

4. Do critério de escolha da proposta vencedora

4.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor valor por item**.

5. Da proposta

5.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, em papel timbrado no qual conste seu endereço, Razão Social e CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, deverá constar a descrição do objeto de forma detalhada.

5.2 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

5.3 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.

6. Da garantia técnica das licenças

6.1 Licenciamento do tipo vitalício para o Windows Server 2019 e de no mínimo 12(doze) meses para o Microsoft Office 365 Business Basic.

6.2 O prazo de prestação de suporte técnico gratuito deve ser aquele fornecido pelo fabricante.

6.3 O acesso para *download* de *patches*, *drivers* e quaisquer outras atualizações necessárias, devem estar disponíveis 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e 365 dias por ano), durante todo o período de suporte das licenças, e poderem ser feitos através de protocolos HTTP ou FTP, no sitio oficial do fabricante do *software*.

6.4 Caso seja necessária a utilização de senha para *download* de *patches*, *drivers* e quaisquer outras atualizações no sitio do fabricante do *software*, deve ser fornecida diretamente ao



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

contratante, durante todo o período de suporte das licenças.

6.5 O registro do *software*, junto ao fabricante, deve ser feito em nome do contratante, durante todo o período de suporte das licenças.

6.6 Em caso de problema(s) durante a primeira instalação de cada licença de software objeto deste projeto, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para solucionar o(s) problema(s) detectado(s), cujo prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante apresentação de justificativa formal e plausível, que será submetida ao crivo deste Regional.

7. Obrigações da contratante

7.1 Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a Contratante obriga-se a:

- 7.1.1 Relacionar-se com a Contratada por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à plena execução contratual;
- 7.1.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência, no edital e no contrato;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- 7.1.5 Notificar a empresa registrada para assinar o termo de contrato, consignando o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação;
- 7.1.6 Notificar a contratada das irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 7.1.7 Permitir o acesso da Contratada às instalações do TRE/CE, sempre que se fizer necessário para a execução dos serviços ora celebrados, desde que seus representantes estejam devidamente munidos de credenciais para tal fim.

8. Obrigações da contratada

8.1 A licitante vencedora obriga-se a:

- 8.1.1 Assinar o termo do contrato, nos prazos determinados.
- 8.1.2 Fornecer o objeto adjudicado para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço.
- 8.1.3 Confirmar o recebimento do empenho em até 24 (vinte e quatro) horas após envio da mensagem via correio eletrônico pela gestão do contrato.
- 8.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos, insta-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

lações, patrimônios e bens da Administração ou de terceiros, em decorrência da entrega ou retirada dos produtos e da execução dos serviços.

8.1.5 Garantir o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa da Contratante. Aceitar o fato de que as informações obtidas em decorrência da execução do presente Termo deverão ser mantidas em sigilo, não podendo qualquer participante divulgá-las fora do âmbito deste instrumento, exceto se previamente acordado por escrito, ou prevista a sua divulgação.

8.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os produtos e serviços contratados.

8.1.7 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.1.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.9 Atualizar, sempre que houver mudança, seus dados e as informações de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, dentre outros.

8.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações oriundas da adjudicação, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.1.11 Não será permitida a subcontratação deste Objeto.

8.1.12 A vencedora do certame terá o prazo máximo de 10(dez) dias corridos para a assinatura do contrato, a partir da homologação da vencedora da melhor proposta do processo licitatório.

9. Da entrega e do prazo de entrega

9.1 ENDEREÇO DE ENTREGA: Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), à **Rua Paulo Faustino, s/n, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE**, aos cuidados do Núcleo de Controle de Acesso e Segurança (NCA), telefone (85) 3453 3755 ou por e-mail a nca@tre-ce.jus.br.

9.2 PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho, pois se trata de disponibilidade Online.

9.3 Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

9.4 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da Contratante, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

9.5 Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a empresa Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obri-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

gação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades contratuais.

9.6 O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

10. Do recebimento e aceite

10.1 O objeto do presente instrumento será recebido:

10.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, para posterior verificação detalhada da conformidade do objeto recebido com o especificado; e

10.1.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis depois do recebimento provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, após inspeção técnica do objeto recebido para verificação da sua correspondência ao especificado neste Termo de Referência e validade da licença e garantia de atualização junto ao fabricante do *software*.

10.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato e suas obrigações acessórias.

10.3 Se, após o recebimento provisório, se constatar que o licenciamento entregue está em desacordo com o solicitado, fora da especificação, incompleto, ou contendo inconformidades, após a notificação à Contratada, será suspenso o pagamento até que sanada a situação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A Contratada deverá sanar todas as pendências identificadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação da Contratante. A inobservância desse prazo ensejará a aplicação das penalidades contratuais.

11. Do pagamento

11.1 O pagamento será efetuado quando da entrega total dos produtos previstos no Contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2 Após a verificação que o objeto solicitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, em um prazo estimado de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

11.2.1 O Pagamento será feito em parcela única anual, referente aos 12(doze) meses de assinatura do serviço, prazo mínimo do contrato. Caso haja prorrogação contratual, será aplicado o mesmo para cada ano de renovação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

11.2.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), a qual deverá acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

11.2.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

“Tanto a matriz quanto a filial podem participar da licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação” (TCU, Acórdão 3056/2008 – Plenário).

11.3 Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.

11.4 DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta dos recursos específicos para bens e serviços de Tecnologia da Informação, consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

12. Das sanções administrativas

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (dez por cento);
- c) multa de 5% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho pelo descumprimento parcial ou de 10% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos legais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.d, 12.2.e e 12.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 12.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Os atos administrativos derescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União (DOU) e Diário da Justiça Eletrônico do TRE-CE (DJe).

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. Do contrato e fiscalização do contrato

13.1 O documento contratual será o empenho da contratação.

13.2 A gestão contratual estará a cargo servidor indicado pela Diretoria Geral e a fiscalização técnica será efetuada pelo chefe da Seção de Atendimento e Apoio ao Usuário (SECAT), da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (COINT) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

13.3 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em quaisquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.

13.4 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.

13.5 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

13.6 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

14. Da política de sustentabilidade

14.1 A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, em atendimento as diretrizes contidas na IN nº 01/2010 SLTI/MPDG:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
NÚCLEO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

- a. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2022

Elaboração:

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Núcleo de Controle de Acesso e Segurança
e
Jonas de Araújo Luz Jr.
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

Aprovo o presente Termo de Referência,

(assinado eletronicamente)

Lorena de Almeida Moraes Belo
Secretário de Tecnologia da Informação